



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 269/97.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faço saber, que a Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.10603272-048	3132-02	6.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:..... 6.000,00

§ 1º- O recurso para atendimento do presente, fica a conta do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Nº 4.320/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.10583232-030	3120-00	6.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO:..... 6.000,00

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.10603271-037	4110-02	4.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO:..... 4.000,00

§ 1º- O recurso para atendimento do presente, fica a conta do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Nº 4.320/64, como segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	VALOR R\$
1035.10583232-030	3120-00	4.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO:..... 4.000,00



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

Art. 3º- A presente Lei tem como fundamento o artigo 41, Inciso II, da Lei Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 21 DE JULHO DE 1.997.**



**WILDER SEBASTIÃO DE PAULA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
JORNAL -	Região Edição n: 352
DATA -	01 / 08 / 97
RUBRICA	

GABINETE DO PREFEITO

WILDER SEBASTIÃO DE PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL